DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quarta-feira, 28 de abril de 2021 | Ano V | Edição nº 681 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

ATA DE JULGAMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, reúne-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 2.913, de 08 de janeiro de 2.021 e composta pelo Sr. André Luiz Mirandola como Presidente, e pelos membros Danilo Elias e Luiz Carlos Ortiz, para a abertura dos envelopes proposta e julgamento do Convite n.º 003/2021 que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA ELETRÔNICA DE ELETRODOS MÚLTIPLOS PARA ELETROCUSSÃO DE PLANTAS DANINHAS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO, SEM REMOÇÃO, COM OPERADOR PARA O EQUIPAMENTO.

Iniciados os trabalhos verifica a participação de apenas uma empresa, SEBASTIÃO FRANCO DE MORAES PAISAGISMO ME.

Presente seu representante, o Sr. Giovani da Cunha Guedes.

Considerando o disposto no artigo 22, §7º da Lei 8666/93, é possível a continuidade do convite mesmo que apenas uma empresa efetivamente participe do certame, desde que comprovado o convite de, no mínimo, três empresas no ramo pertinente ao objeto. Ocasião em que, conforme se apura às fls. 76 e seguintes do processo licitatório, tal requisito fora cumprido pela Municipalidade.

Nesse sentido.

“De fato, como restou consignado na r.Sentença recorrida, esta Corte adota entendimento mais complacente que o TCU ao não impor a repetição do convite quando não apresentadas três propostas válidas. Isto, todavia, apenas quando ficar rigorosamente cumprido o disposto no artigo 22, § 3º, da Lei n. 8.666/93, que estabelece para esta modalidade licitatória sejam escolhidas e convidadas no mínimo três interessadas no ramo pertinente ao objeto.” (TC-002832/0098/07 – TCESP – Conselheiro Robson Marinho – 4/6/2013 – 2ª Câmara)

Assim, após verificada a inviolabilidade dos envelopes, abre o de habilitação, apurando que a Licitante atende a todos os requisitos de habilitação.

Na sequência, abre seu envelope proposta, oportunidade em que verifica que o preço apresentado está condizente com o estimado, declarando-a como vencedora do presente certame.

Nada mais havendo, encerra a presente sessão, lavrando-se a presente ata que após lida e assinada pelos presentes será encaminhada para adjudicação e posterior homologação.

ANDRÉ LUIZ MIRANDOLA

PRESIDENTE

DANILO ELIAS

MEMBRO

LUIZ CARLOS ORTIZ

MEMBRO

SEBASTIÃO FRANCO DE MORAES PAISAGISMO ME

GIOVANI DA CUNHA GUEDES